

Em 29/04/08

Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito - P.SDB

PROJETO DE LEI Nº PL 834/2008

Ao Protocolo Legislativo para registro, a em
seguida à CAS e CCI.

Em, 29 / 04 / 08 .

Assessoria de Plenário e Distribuição

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria
Matr.: 10694-34

Dá o nome de “Estação Unidade de Vizinhança 108 Sul” à Estação do Metrô da 108 Sul, localizado na Região Administrativa de Brasília - RA I.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 834 / 08
Fls. Nº 01 RITA

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. A estação do Metrô localizada na Super Quadra Sul - SQS 108 Sul passa a denominar-se “Estação Unidade de Vizinhança 108 Sul.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

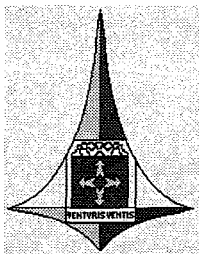
JUSTIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 24/04/08 às 17:30
Leonardo 16809-15
Assinatura Matrícula

O Clube de Vizinhança localizado na SQS 108 Sul é um centro recreativo de referência histórica da Capital Federal.

Em 11 de abril de 1961, 207 (duzentos e sete) sócios fundaram o nosso querido Vizinhança, que, a princípio, era restrito apenas aos moradores das quadras 108, 109, 308 e 309 Sul. Com o passar do tempo perceberam os dirigentes, à época, que somente os associados das quadras não tinham condições de fazer a manutenção do Clube, e então abriram as portas do Clube para as pessoas não residentes nas 4 quadras, o que permanece até hoje.

EB Brito



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital *Eurides Brito P/DB*

O Clube Vizinhança, hoje com mais de sete mil sócios, recebe visitantes de várias Regiões Administrativas do Distrito Federal, chegando a ter, nos finais de semana, mais de seis mil freqüentadores.

Com a inauguração da Estação do metrô da 108 Sul, nada mais justo que passar a denominação daquela unidade para "Estação Unidade de Vizinhança 108 Sul", que além de ser uma homenagem ao caráter histórico do clube será um referencial para os transeuntes de serviço público do metrô.

Assim sendo, solicito o apoio dos nobres pares, para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, de abril de 2008

Deputada **EURIDES BRITO**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 834/08
Fls. Nº 02 RITA